



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 219/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise das Solicitações de Participação em Atividade Externa dos servidores **Ramon Gomes Queiroz** (matrícula 24.304-3), Diretor da Primeira Diretoria de Controle Externo - DICE1 / Auditor de Controle Externo, e **Carlos Edgar Sousa Ferreira** (matrícula 27.033-4), Auditor de Controle Externo da Primeira Diretoria de Controle Externo - DICE1, para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC**, a ser realizado no período de **24 a 27 de novembro de 2026**, na cidade de **Belém/PA**. (docs. 1044117 e 1044220).

2. Os documentos relacionados a seguir - Termo de Responsabilidade - Cursos - Ramon (1044355), Termo de Responsabilidade - Cursos - Carlos Edgar (1044383), Despacho DIGCE 35191 (1044859), Despacho GABPR 35792 (1046508), Despacho DIGIC 35989 (1046969), Comprovante de valores praticados (1047510), Planilha 1047497 e Cotação passagens aéreas (1047512) - apresentam as tratativas e providências administrativas relacionadas às referidas solicitações.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 378 - Ramon (1044117) e a Solicitação de Participação em Atividade Externa 379 - Carlos Edgar (1044220) contêm as identificações dos requerentes, as informações relativas ao evento e a exposição de motivos que fundamentam a participação na ação educacional.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1047493) se manifesta pela regularidade dos requerentes junto à Secretaria Acadêmica.

5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Anexo X ENTC (24 a 27/11/2026, em Belém) (1044091) e na página eletrônica: [Link Pesquisado](#)

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 36093 (1047244), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém-PA, reunindo representantes dos Tribunais de Contas de todo o país, favorecendo o intercâmbio de experiências, o alinhamento institucional e o fortalecimento da atuação coordenada das Cortes de Contas brasileiras.

10. Promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Encontro terá como tema central "**Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades**", promovendo debates e reflexões acerca do papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na indução do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais e sociais, em consonância com os

11. Em relação aos aspectos metodológicos e conceituais, a programação *contará com conferência magna, painéis temáticos, reuniões técnicas, atividades paralelas e espaços de diálogo institucional, reunindo ministros, conselheiros, conselheiros-substitutos, procuradores de contas, dirigentes, servidores públicos, especialistas, representantes da academia, organismos internacionais e demais atores estratégicos vinculados ao aperfeiçoamento da gestão pública e do sistema de controle externo brasileiro.*

11.1. Entre as temáticas principais, destacam-se: *Uma Nova Agenda para os RPPS: governança, sustentabilidade e cooperação institucional; Investimento Público e Sustentabilidade: diretrizes para o desenvolvimento econômico e social; Controle Externo, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais; Tribunais de Contas e o Controle Preventivo e Colaborativo; Inovação Institucional, Transparência e Controle Externo Estratégico; Controle Externo Estratégico; Reforma Tributária, Federalismo Fiscal e Redução das Desigualdades; Constituição e Legitimidade do Estado Contemporâneo; Controle Externo e Desenvolvimento Socioeconômico: novos paradigmas para o Estado brasileiro; Sistema de Justiça e Democracia; MMDI-TC / PNTP; Liderança Pública e Transformação do Estado.*

12. É oportuno, então, destacar que o **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** configura-se como espaço de aprendizagem, reflexão e discussão sobre temas contemporâneos relacionados ao controle externo, à gestão pública, à governança, às políticas públicas, à inovação institucional, à sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os diversos atores do sistema de controle. Nesse sentido, o evento constitui oportunidade de aperfeiçoamento profissional, em consonância com o mapeamento de competências e funções institucionais, especialmente em razão da pertinência de suas temáticas às atribuições e às áreas de atuação dos requerentes.

13. A solicitação de participação em evento externo foi requerida tempestivamente nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

14. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, como registrado no Termo de Responsabilidade - Cursos - Ramon (1044355) e no Termo de Responsabilidade - Cursos - Carlos Edgar (1044383).

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

15. Conforme indicado nas **Solicitações de Participação em Atividade Externa nº 378 (1044117) e nº 379 (1044220)**, transcrevem-se, a seguir, as exposições de motivos apresentadas pelos respectivos solicitantes:

(Doc.1044117)

Submeto à apreciação a presente solicitação para participação no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – X ENTC, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA.

O evento reúne membros e servidores dos Tribunais de Contas para o debate e o intercâmbio de experiências sobre temas relacionados ao aprimoramento do controle externo e à avaliação de políticas públicas, contemplando discussões sobre a efetividade das ações governamentais, o uso de indicadores em políticas públicas descentralizadas e a atuação dos Tribunais de Contas na área da educação.

A programação mostra-se especialmente pertinente à atuação do servidor na fiscalização e avaliação de políticas públicas de educação, destacando-se a oficina “O Uso de Indicadores em Políticas Públicas Descentralizadas e o Controle Externo” e a atividade relacionada à educação, com participação da Comissão do Projeto Educação da Atricon e do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa. Esses conteúdos guardam relação direta com o acompanhamento e a avaliação das políticas educacionais sob a perspectiva do controle externo.

A pertinência da participação também decorre da atuação do servidor no Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação – SINAPSE. Conforme estabelecido pela Portaria nº 1119/2025, Ramon Gomes Queiroz integra a Comissão do Projeto SINAPSE, na função de apoio e orientação, competindo-lhe, entre outras atribuições, realizar oficinas de capacitação, conduzir levantamentos de dados e prestar orientações para a execução do projeto.

Nesse contexto, as discussões e experiências apresentadas no X ENTC poderão subsidiar as atividades desenvolvidas pelo servidor, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento de políticas

públicas, à utilização de indicadores e à avaliação de resultados na área da educação. O contato com experiências de outros Tribunais de Contas também poderá contribuir para o aprimoramento das atividades de fiscalização, capacitação e orientação desenvolvidas no âmbito de suas atribuições.

Diante do exposto, solicito deferimento para participação no referido evento, com autorização de passagens e diárias, nos termos da regulamentação vigente, bem como o afastamento das atividades no período indicado, comprometendo-me a observar os prazos regulamentares e a apresentar o relatório pós-evento (Anexo IV).

(Doc. 1044220)

Submeto à apreciação a presente solicitação para participação no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – X ENTC, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA.

O evento reúne membros e servidores dos Tribunais de Contas para discussão de temas relacionados ao aperfeiçoamento do controle externo, à avaliação de políticas públicas e ao desenvolvimento de estratégias voltadas ao aprimoramento da atuação das Cortes de Contas. A programação contempla, entre outros assuntos, controle externo e políticas públicas, controle preventivo e colaborativo, controle externo estratégico, uso de indicadores em políticas públicas descentralizadas, inovação, transformação digital e segurança pública.

A participação mostra-se especialmente pertinente em razão da atuação do servidor na área de segurança pública, no âmbito da 1ª Diretoria de Controle Externo, incluindo a realização de auditorias e demais ações de fiscalização relacionadas à governança e à aplicação dos recursos públicos destinados ao setor.

Registre-se que o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, previu a realização de ações de fiscalização na área de segurança pública, incluindo o acompanhamento e a avaliação da governança dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública aos órgãos de segurança pública e fiscalização no sistema prisional. Nesse contexto, a participação no evento apresenta pertinência direta com as atividades de fiscalização a cargo da 1ª Diretoria de Controle Externo, especialmente diante da previsão de atividades relacionadas à segurança pública, às políticas públicas e ao controle externo.

A programação do X ENTC contempla, ainda, atividade específica sobre segurança pública, além de discussões relacionadas ao uso de indicadores em políticas públicas descentralizadas e ao controle externo. Esses conteúdos poderão contribuir para o aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados nas fiscalizações, especialmente na avaliação da governança, do planejamento, da execução e dos resultados das políticas públicas de segurança.

Além do conteúdo técnico, a participação possibilitará o intercâmbio de experiências com servidores e membros de outros Tribunais de Contas, permitindo o conhecimento de práticas e metodologias utilizadas em diferentes unidades da Federação e que possam ser aplicadas às ações de fiscalização desenvolvidas pelo TCE/TO.

Diante do exposto, solicito deferimento para participação no referido evento, com autorização de passagens e diárias, nos termos da regulamentação vigente, bem como o afastamento das atividades no período indicado, comprometendo-me a observar os prazos regulamentares e a apresentar o relatório pós-evento (Anexo IV).

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação de Servidores do TCETO no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC**, cujo tema central será **“Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”**, apresenta relevante impacto pedagógico e institucional, ao proporcionar espaço qualificado para atualização de conhecimentos, intercâmbio de experiências e reflexão crítica sobre o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na promoção do desenvolvimento sustentável e no enfrentamento das desigualdades regionais e sociais. A diversidade de debates e perspectivas favorece a ampliação das competências profissionais e a incorporação de referenciais contemporâneos às práticas de fiscalização, orientação e atuação institucional, contribuindo para o aperfeiçoamento do controle externo e para o fortalecimento da capacidade do Tribunal de atuar de forma integrada aos desafios atuais da Administração Pública e à promoção de resultados de maior valor público para a sociedade.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade dos pleitos formulados pelos servidores **Ramon Gomes Queiroz** e **Carlos Edgar Sousa Ferreira**, para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC**.

18. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 18/09/2026, às 17:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1047299** e o código CRC **C0BD6212**.